

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Judicial da Comarca de Flores da Cunha/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO № 5000045-79.2008.8.21.0097** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Vitorio Basso**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: M.BENZ313CDI SPRINTERM, ANO/MODELO 2005, COR PRATA, PLACA IMP4252, CHASSI 8AC9036725A930875.

Valor de Avaliação: R\$ 59.111,00 (cinquenta e nove mil cento e onze reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão: R\$ 29.555,50 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão: R\$ 29.555,50 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 2: <u>VW/SANTANA 2.0, ANO/MODELO 2004, COR PRATA, PLACA ILW6409, CHASSI 9BWAE03X44P004943</u>.

Valor de Avaliação: R\$ 22.528,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão: R\$ 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão: R\$ 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Data do 1° Leilão: dia 07 de outubro de 2025 às 17h15min.

Data do 2º Leilão: dia 04 de novembro de 2025 às 14h45min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (englobado): R\$ 81.639,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão (englobado): R\$ 40.819,50 (quarenta mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão (englobado): R\$ 40.819,50 (quarenta mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Localização do Bem: Estrada das Hortências, Mato Perso, Flores da Cunha/RS.

Modalidade dos Leilões: Online.

Local dos Leilões: Através do endereço http://www.cristianoescolaleiloes.com.br.

<u>Observações</u>: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, <u>através do site</u>, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. <u>Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações</u>, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As



54 3533.6152 | 9 54 98165.4141

contato@cristianoescolaleiloes.com.br www.cristianoescolaleiloes.com.br

propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "ad corpus", atentando-se também ao princípio "propter rem" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br.

Flores da Cunha, 16 de julho de 2025.

Cristiano Branchieri Escola Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13 Juiz(a) de Direito